


ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 014/2023 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS COM FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE GALÕES (VASILHAMES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

Aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e três às **oito horas**, na sede da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS**, Avenida dos Holandeses, número 06/07, Quadra 33, Edifício Metropolitan Market Place, Salas Comerciais Conjugadas de números 801 a 805, Edifício Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, São Luís, Maranhão, CEP: 65.071-380, eu, **Lacy Mariano de Araújo Júnior**, Advogado, presidente desta sessão de **contratação**, procedi a abertura dos envelopes de habilitação e propostas do **Edital de contratação 014/2023** objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com fornecimento, em regime de comodato, de galões (vasilhames), para atender as demandas do Hospital do Câncer Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **16/05/2023 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 014/2023**. Apresentou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação a empresa **W. L. DE A. NETO – CNPJ: 49.035.663/0001-30**. A empresa **W. L. DE A. NETO – CNPJ: 49.035.663/0001-30** não enviou representante para esta Sessão de Contratação. Nos termos do item 8.1.2 do Edital de Contratação **014/2023**, a ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do processo seletivo, entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a sessão pública. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação **014/2023** foi aberto o envelope 001 da proposta de preços da empresa **W. L. DE A. NETO – CNPJ: 49.035.663/0001-30 (única proponente)**, que apresentou o valor **unitário de R\$ 7,48 (sete reais e**

quarenta e oito centavos) por galão efetivamente fornecido e o valor global de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais) pelo quantitativo previsto no Anexo I do Termo de Referência do Edital de Contratação 014/2023 para o fornecimento de água mineral, acondicionadas em galões de 20 (vinte) litros, estando incluso no preço o fornecimento, em regime de comodato, de vasilhames (galões), preço este que se encontra abaixo do previsto no Edital de Contratação 014/2023, sendo portando **DECLARADA COMO PROPOSTA VENCEDORA**, para fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com fornecimento, em regime de comodato, de vasilhames (galões), para atender as demandas do Hospital do câncer Dr. Tarquínio Lopes Filho. Após a abertura do envelope de propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela única proponente **W. L. DE A. NETO – CNPJ: 49.035.663/0001-30 (única proponente)**. Após a abertura do envelope 002, constatou-se que a empresa, **W. L. DE A. NETO – CNPJ: 49.035.663/0001-30 (única proponente)**, deixou de apresentar os seguintes documentos: a) Item 7.2.2.4 do Edital de Contratação 014/2023 Licença ou Alvará de Funcionamento; b) Item 7.2.3.1- Atestado(s) de experiência(s) em nome da empresa Concorrente em prestação de serviços na área do objeto deste Termo de Referência (FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL), expedido em papel timbrado, por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, legalmente constituída, datado e assinado pelo representante responsável, ou Cópia de Contrato de Prestação de Serviços. Em ambos os casos, seja na apresentação de atestado de experiência ou contrato de prestação de serviços, deverá ser comprovada, no mínimo, 01 (um) ano de experiência, comprovando que a empresa possui expertise de atuação na área do objeto estipulado, apresentando atestado de capacidade técnica, onde restou comprovada a experiência de 03 (três) meses; c) Item 7.2.3.2. Nota fiscal em nome da proponente ou declaração, sob as penas da lei, comprovando a propriedade dos vasilhames que serão disponibilizados à CONTRATANTE em regime de comodato; d) Item 7.2.3.3. Alvará Sanitário; e) Item 7.2.3.1- Certidão Negativa de falência e concordata, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Execução Patrimonial, expedido pelo domicílio da pessoa física com data não anterior a 90 (noventa) dias, vez que apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, de local diverso de sua sede (TJDFT); f) Item 7.2.3.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do

Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social já exigíveis, e, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa; g) 7.2.3.3- Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira; h) 7.2.3.4.2- A comprovação de boa situação financeira da empresa. **DECIDO: Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. CONCEDO o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia 18/05/2023, findando 30/05/2023, para que apresente os documentos acima relacionados, a fim de suprir a ausência dos documentos acima elencados. Caso a empresa W. L. DE A. NETO – CNPJ: 49.035.663/0001-30 (única proponente), apresente os documentos acima elencados, no prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento, **sem a necessidade de nova sessão de julgamento**, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**, bem como é considerada como **HABILITADA**, **declarando-a como vencedora do presente Edital de Contratação**. Caso contrário, declaro o processo **FRACASSADO**.**

Suspendo a presente sessão de julgamento às **oito horas e vinte minutos**, lavrando a presente ata que vai por mim assinada.


Lacy Mariano de Araújo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão